



CÂMARA MUNICIPAL DE ARAL MOREIRA

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

RESOLUÇÃO Nº 140/2022

ALTERA A REDAÇÃO DO ARTIGO 5º DO REGIMENTO INTERNO DA CÂMARA MUNICIPAL DE ARAL MOREIRA-MS, QUE DISPÕE DOS PERÍODOS DAS REUNIÕES DA CÂMARA MUNICIPAL.

A PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ARAL MOREIRA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL EM SESSÃO ORDINÁRIA REALIZADA EM 07 DE JUNHO DE 2022, APROVOU, E ELA PROMULGA A SEGUINTE RESOLUÇÃO:

Art. 1º - O Artigo 5º do Regimento Interno da Câmara Municipal de Aral Moreira-MS, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 5º – A Câmara Municipal reunir-se-á, anualmente, de 15 de fevereiro a 15 de julho, e de 15 de agosto a 15 de dezembro de cada ano, quando se encerrará a sessão legislativa.”

Art. 2º - Revogadas às disposições em contrário, a presente Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, a partir da data de sua publicação.

Plenário Agostinho Wolf, 07 de Junho de 2022.


CLEONICE NUNES DOS SANTOS

Presidente